

porado
de unanimidade
de 07.07.75
Silva F. Mend
Oficial de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 21/75

Espécie do Expediente: TRANSFORMA BEM DE USO COMUM EM BEM DOMINICAL
PARA SER DOADO À SOCIEDADE AMIGOS BALNEÁRIO ALEGRIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL,

Data de entrada 16 / JUNHO / 1975

Protocolado sob N.º 647/FLs. 43

ANDAMENTO

Baixou a Comissão de Finanças e Orçamentos,
em sessão de 16.06.75

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Silva F. Mend' and 'Oficial de Gabinete']

PLE 021/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022374 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 49C56B11241141E270C80C80396C81F3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 153 / 75-GAB

EM, 16 / 06 / 1975.

Senhor Presidente

Cumprindo disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, estamos submetendo a elevada apreciação da Colenda Câmara Municipal e projeto de Lei nº 24, propondo a doação de uma área de terras à Sociedade Amigos Balneário Alegria, para fins de implantação de um Clube Náutico.

Objetivamos com a proposição em causa atender a solicitação de inúmeros afisionados do Esporte Náutico, que se dirigiram à Prefeitura Municipal através da Sociedade Amigos do Balneário Alegria, que no caso será a pessoa jurídica responsável pela inscrição do plano de construção de piscinas, box para barcos e recantos para recreação.

Anexamos ao presente, a planta do imóvel a ser doado, de conformidade com o projeto incluso.

Sem outro particular, reiteramos Vossa Senhoria nossos protestos de consideração e apreço.

ILMO.SR.

OTERO PAIVA GUIMARAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PLE|021/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022374 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 49C56B11241141E279C80C80396C81F3





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 24/75

TRANSFORMA BEM DE USO COMUM EM BEM
DOMINICAL PARA SER DOADO À SOCIEDADE
DE AMIGOS BALNEÁRIO ALEGRIA E DÁ QU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º-É transformado em bem dominical, o imóvel abaixo descrito, destinado, originariamente, à praça pública: Terreno situado no/Balneário Alegria, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, 41,40m (Quarenta e um metros e quarenta centímetros), com projetada rua; ao Sul, 34,60m (trinta e quatro metros e sessenta centímetros), com a Av. Brasil; a Leste, 69,00m (Sessenta e nove metros), com a faixa marítima do rio Guaíba; e a Oeste, 66,00m Com a Av. Alegria.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Sociedade Amigos Balneário Alegria, do imóvel descrito no artigo anterior, para fins de implantação de um Clube Náutico.

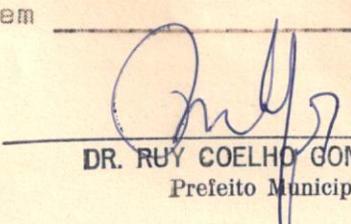
Art. 3º- O imóvel a ser doado deverá ser utilizado para o fim previsto no art. anterior, não podendo ter outro destino que o referido e será gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, devendo reverter ao domínio e posse do município, se direito a qualquer indenização, caso não sejam observadas as condições expressas nesta Lei.

Art. 4º- A Sociedade Amigos do Balneário Alegria deverá iniciar a construção das obras no prazo máximo de um ano e a concluir a no ano subsequente, contando da data desta Lei, considerando-se como tendo renunciado a esta doação, no caso de não cumprir estas disposições, cabendo então ao município o direito de reaver o imóvel livre de qualquer ônus ou indenização.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

